

EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.954/CGJ/2026

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0254657-60.2026.8.13.0000 e nº 0372283-03.2026.8.13.0000, resolve alterar a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.926, de 17 de setembro de 2026, para inclusão de fatos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de M.M.C.S., ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.955/CGJ/2026

Disciplina a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no âmbito da 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 64 e 65, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação emergencial da 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, localizada no 14º Andar, Torre I da Av. Augusto de Lima nº 1.234, Barro Preto, Belo Horizonte, em razão de mal estar físico relatado pelos presentes no local em 28 de setembro de 2026, em possível reação a produto usado na desinsetização realizada no espaço no dia 26 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a importância de realizar a limpeza adequada do local, garantir a saúde e bem estar do público interno e externo, sem prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0384534-78.2026.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense interno e externo no âmbito da 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte e os prazos processuais dos feitos que nela tramitam ficam suspensos no dia 28 de setembro de 2026.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no período indicado no "caput" deste artigo ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

§ 2º Durante o período de suspensão a que se refere o "caput" deste artigo, não haverá realização de audiências, ficando mantidos os atendimentos urgentes no âmbito da 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Os casos omissos serão disciplinados pela Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

EDITAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ELEGÍVEIS À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.